



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.444/99

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
MULHER E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1° - Fica instituído o dia **Municipal da Mulher**, que será comemorado na data de 19 de setembro.
- ARTIGO 2° - Será lembrado, pelo Poder Executivo, como forma de homenagear **MARGARIDA DA EXALTAÇÃO DA CRUZ**, como a mulher que deu origem ao Povo Patrulhense.
- ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de setembro de 1999

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração